

Rio de Janeiro, 03 de março de 2021.  
Carta – Sindipetro – RJ – nº 46/2021.

À

**Petrobras Transportes S.A. – Transpetro**

**Att.: Gerente Executiva de RH – Antonio Sergio Botelho Junior**

**C/C: Gerente Setorial de Rel. Trab. e Sindicais – Felipe Pacheco Teixeira**

### **Assunto: Alimentação no CNCL**

A partir do pleito dos trabalhadores sobre o tema de alimentação no CNCL, esta entidade fora acionada para acompanhar o processo de definição da questão e repassa à Transpetro os seguintes questionamentos da força de trabalho:

- 1- Qual ou quais procedimentos vigentes regulam o pagamento de diárias na Transpetro?
- 2- Quantas refeições e quais os tipos previstos (café da manhã, almoço, janta, lanche, etc) que a Transpetro entende que os trabalhadores fazem jus, tendo em vista o regime de 12h de turnos ininterruptos?
- 3 - Por que a meia diária foi reduzida à minidiária no CNCL e com quais justificativas?
- 4 - A estrutura do “Novo CNCL” prevê qual tipo de estrutura de copa e utensílios para a alimentação dos trabalhadores?
- 5 - Como será a organização das copeiras (horários, local de descanso, etc)?
- 6- Qual a previsão de retorno dos sucos, biscoitos, sobremesas, etc, que eram fornecidos rotineira e costumeiramente no CNCL?
- 6 - Há previsão de armários para que sejam armazenados artigos alimentícios (que não precisam de armazenamento especial) para consumo não imediato?
- 7- Como serão todos esses itens também na sala de controle Backup (TECAM)?

Prezando sempre pela boa fé negocial, solicitamos que as questões sejam tratadas em reunião oportuna com o Sindipetro RJ, assim como o presente ofício obtenha um retorno, tão ansiado pelos trabalhadores do CNCL.

Atenciosamente,

**Roberto Santos**  
**Denilson Argolo**  
p/ Diretoria Colegiada do Sindipetro-RJ